

Processo 23068.064746/2018-08

**AGREEMENT OF SCIENTIFIC
COOPERATION
BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO, VITÓRIA, BRAZIL
AND
BAVARIAN NATURAL HISTORY
COLLECTIONS, MUNICH, GERMANY**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO, VITÓRIA, BRASIL
E
BAVARIAN NATURAL HISTORY
COLLECTIONS, MUNICH, ALEMANHA**

PREAMBLE

Brazil belongs to the seventeen megadiverse countries of the world, which shows the largest biodiversity index on the Earth. The Brazilian territory is characterized by the presence of extraordinarily diverse and complex natural ecosystems, enclosing an outstanding flora and fauna. Nevertheless, the Brazilian biodiversity is understudied and the taxonomy of many groups is poorly known. Biodiversity and taxonomic research are of vital importance to increase the knowledge of Brazilian biodiversity, and the Bavarian Natural History Collections in Munich (SNSB) have long standing research collaborations with Brazilian natural history collections and taxonomists, including the Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), which date back to the voyages of Spix and Martius in the early 18th century.

Actually, many of these ecosystems are seriously threatened by an irrational human use of natural resources. With implementation of the new electronic system on ABS compliance, SisGen, on 13 October 2017, the new Brazilian laws (Lei Nº 13.123 & Decree Nº 8.772) regulating access to genetic resources under national Brazilian sovereignty became fully operational, which is of fundamental importance to facilitate the exchange of *ex situ* materials, as well as unstudied materials collected from *in situ* situations for the intended joint research collaborations between the Ufes and the SNSB.

The aim of this agreement of scientific collaboration is to facilitate the generation of knowledge on Brazilian biodiversity, to promote the conservation and sustainable use of biological diversity, to cooperate in capacity building and technology transfer on mutually agreed terms. For efficient research collaboration and allow

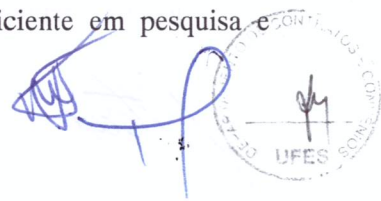
PREÂMBULO

O Brasil pertence ao grupo dos 17 países megadiversos do mundo, o qual apresenta o maior índice de biodiversidade do mundo. O território brasileiro é caracterizado pela presença de ecossistemas naturais complexos e extraordinariamente diversos, reunindo flora e fauna excepcionais. Ainda assim, a biodiversidade brasileira é pouco estudada e a taxonomia de muitos grupos é insuficientemente conhecida. Pesquisa em biodiversidade e taxonomia são de vital importância para aumentar o conhecimento da biodiversidade brasileira, e as *Bavarian Natural History Collections in Munich* (SNSB) têm colaborações de pesquisa de longa data com taxonomistas e coleções de história natural brasileiras, incluindo a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), que datam de Spix e Martius no início do século XVIII.

Na verdade, muitos desses ecossistemas estão seriamente ameaçados pelo uso humano irracional dos recursos naturais. Com a implementação do novo sistema eletrônico de conformidade ABS, SisGen, em 13 de outubro de 2017, as novas leis brasileiras (Lei Nº 13.123 & Decreto Nº 8.772) reguladoras do acesso a recursos genéticos sob soberania brasileira se tornaram ativas, o que é de fundamental importância para facilitar o intercâmbio de material *ex situ*, bem como materiais não estudados coletados *in situ* para pesquisas futuras conjuntas de correntes de colaboração entre a Ufes e o SNSB

O objetivo desde acordo de colaboração científica é facilitar a geração de conhecimento acerca da biodiversidade brasileira, promover a conservação e o uso sustentável de diversidade biológica, cooperar na capacitação e transferência de tecnologia nos termos mutuamente acordados. Para uma colaboração eficiente em pesquisa e




UFES



Processo 23068.064746/2018-08

taking advantage of available resources, close cooperation between national and international institutions is key.

This agreement exclusively covers in non-commercial, not-for-profit basic research and exchange of samples related to systematics, ecology and conservation of the Brazilian flora and fauna. The SNSB, as part of the CETAF consortium of non-commercial taxonomic institutions in Europe, fully endorse the Convention of Biological Diversity (CBD) and the Nagoya Protocol. The proposed research collaboration focuses particularly on taxonomic and systematic work, and supports implementation of the Convention on Biological Diversity, particularly through activities congruent with those set out for the Global Taxonomy Initiative by CBD COP, the Global Strategy for Plant Conservation, and the Aichi Biodiversity Targets. The use and transfer of biological material under this agreement should be guided by the CETAF Statement of use of Biological Material (Annex 1 to the CETAF Code of Conduct and annexed to this agreement).

THE PARTIES OF THIS AGREEMENT:

Universidade Federal do Espírito Santo, here after referred to as Ufes, Av. Fernando Ferrari No. 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 14, 2016

The Bavarian Natural History Collections, – Staatliche Naturwissenschaftliche Sammlungen Bayerns, here after referred to as SNSB (by the German initials), on the basis of their history and development, are declared to be the leading institutions for scientific research in natural history in Bavaria. They are governed by the statutes and laws of the Free State of Bavaria; with their registered office at Menzinger Strasse 71, 80638 Munich, Germany; and they are legally represented by Prof. Dr. Gerhard

para propiciar o aproveitamento dos recursos disponíveis, é fundamental a estreita cooperação entre instituições nacionais e internacionais.

Este acordo abrange exclusivamente pesquisas e trocas de amostras básicas, não comerciais e sem fins lucrativos relacionadas à sistemática, ecologia e conservação da flora e fauna brasileiras. A SNSB, como parte do consórcio CETAF de instituições taxonômicas não-comerciais na Europa, endossa totalmente a Convenção da Diversidade Biológica (CBD) e o Protocolo de Nagoya. A proposta de colaboração em pesquisa enfoca particularmente o trabalho taxonômico e sistemático, e apoia a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica, particularmente por meio de atividades congruentes com aquelas estabelecidas para a Iniciativa Global de Taxonomia da CDB COP, a Estratégia Global para Conservação de Plantas e as Metas Aichi par a Biodiversidade. O uso e a transferência de material biológico sob este contrato devem ser orientados pela Declaração do CETAF de Uso de Material Biológico (Anexo 1 do Código de Conduta do CETAF e anexado a este acordo).

AS PARTES DESTE ACORDO

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada Ufes, situada em Av. Fernando Ferrari 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, Brasil, CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

AS Coleções de História Natural da Bavária, – Staatliche Naturwissenschaftliche Sammlungen Bayerns, doravante denominadas SNSB (a partir das iniciais em alemão), nas bases de sua história e desenvolvimento, declaram-se como instituições líderes para a pesquisa científica em história natural na Bavária. Estão governadas pelos estatutos e leis do Estado Livre da Bavária, com seu escritório registrado em Menzinger Strasse 71, 80638 Munique, Alemanha; e estão legalmente representadas pelo Prof. Dr. Gerhard

Processo 23068.064746/2018-08

Haszprunar, Managing Director of SNSB.

Haszprunar, Diretor Administrativo do SNSB.

DESCRIPTION OF THE PARTIES

Ufes is a Federal Brazilian University, devoted to the study, research and teaching as well as the dissemination, extent and social projection of the knowledge concerning Brazilian biota.

Ufes has been carrying out research on Brazilian biodiversity for 54 years and has one of the largest scientific collections in the state and in the country. Its research has contributed to the increase of knowledge of the country's biological richness; its findings are shared with the scientific community as well as with people in general.

The research focuses on discovering and describing biological diversity, and the related evolutionary and ecological mechanisms, with emphasis on the fauna and flora of the Atlantic Forest, one of the most important biological regions in the world. Graduate and undergraduate students receive training in biological systematics, taxonomy, ecology, and biogeography, as well as biodiversity conservation to address the challenging questions stemming from human impacts on the environment.

The **SNSB** are a consortium of scientific research centres with the capacity of an intermediate authority, subordinate to the Bavarian State Ministry of Sciences, Research and Arts (Bayerisches Staatsministerium fuer Wissenschaft, Forschung und Kunst – StMWFK). It is a public organization which receives its funds from the Bavarian government.

It originates from a royal decree, formulated by King Ludwig I. of Bavaria in 1827.

The **SNSB** comprises 14 Bavarian institutions, in detail: five natural history collections, specialized in zoology, botany, geology and palaeontology, mineralogy, anthropology and palaeoanatomy, the Botanical Garden in Munich-Nymphenburg and eight natural history museums with public exhibitions in Munich, Bamberg, Bayreuth,

DESCRIÇÃO DAS PARTES

A **Ufes** é uma universidade federal brasileira, dedicada a estudo, pesquisa e ensino bem como a disseminação, extensão e disseminação social do conhecimento concernente à biota brasileira.

A **Ufes** tem desenvolvido pesquisas acerca da biodiversidade brasileira por 54 anos e tem uma das maiores coleções científicas do estado e do país. Sua pesquisa tem contribuído para o aumento do conhecimento da riqueza biológica do país; seus achados são divulgados à comunidade científica assim como ao público em geral.

A pesquisa foca na descoberta e na descrição da diversidade biológica, e dos mecanismos ecológicos e evolutivos relacionados, com ênfase na fauna e na flora da Mata Atlântica, uma das mais importantes regiões biológicas do mundo. Estudantes de graduação e pós-graduação recebem treinamento em sistemática biológica, taxonomia, ecologia, e biogeografia, bem como de conservação da biodiversidade a fim de enfrentar as questões desafiadoras oriundas dos impactos humanos sobre o meio ambiente.

O **SNSB** é um consórcio de centros de pesquisa científica com capacidade de autoridade intermediária, subordinada ao Ministério de Ciências, Pesquisa e Artes do Estado da Bavária (Bayerisches Staatsministerium fuer Wissenschaft, Forschung und Kunst – StMWFK). É uma organização pública que recebe seus fundos do governo da Bavária.

Foi originado a partir de um decreto real, formulado pelo Rei Ludwig I da Bavária em 1827.

O **SNSB** compreende 14 instituições da Bavária, a saber: cinco coleções de história natural, especializadas em zoologia, botânica, geologia, e paleontologia, mineralogia, antropologia e paleoanatomia, o Jardim Botânico de Munique-Nymphenburg e oito museus de história natural com exibições públicas em Munique, Bamberg,







Processo 23068.064746/2018-08

Eichstaett and Noerdlingen.

The research focuses on biological and geological diversity and the evolution of flora and fauna. It is based on very large scientific collections with about 35 millions of specimens and samples. The mission of the SNSB is preservation and development of its collections to increase discovery, knowledge, responsible use and enjoyment of nature.

The **SNSB** combines excellence in scientific investigation, training and public engagement. Its scientific goal is to answer questions of broad significance to science and society using its unique expertise and collections, and to share, communicate and apply its skills and findings. The collections as well as the museums have significant importance in academic capacity building and public training. The **SNSB** shares its information and resources with thousands of visitors, students, academic staff and online users. Its collections range within the largest and most important ones of the world.

This agreement is based on the terms and definitions as referenced in Annex 3 (Glossary) of the CETAF Code of Conduct.

Article 1: OBJECTIVES

This agreement aims to:

1. Underpin joint study of the biodiversity of Brazil in order to contribute to its conservation.
2. Facilitate the collection of biological material for cooperative research reasons.
3. Define the research that will be carried out as part of this agreement at specific project level. Support the development of investigations on Brazilian fauna and flora, in field studies as well as in the laboratory, fostering the cooperation between the parties of this agreement.
4. Continue the collaboration between the institutions in order to establish new projects for the study of Brazilian biodiversity, to generate knowledge on the collected specimens and samples, by means of taxonomical, morphological, ecological, ethological, physiological, phylogeographical

Bayreuth, Eichstaett e Noerdlingen.

A pesquisa tem seu foco na diversidade geológica e biológica e na evolução da flora e da fauna. É baseada em coleções científicas muito extensas com cerca de 35 milhões de espécies e amostras. A missão do SNSB é a preservação e o desenvolvimento de suas coleções para aumentar a descoberta, o conhecimento, o uso e a aproveitamento responsável da natureza.

O **SNSB** combina excelência em investigação científica, treinamento e engajamento público. Seu objetivo científico é atender a questões de ampla significância científica e social, usando suas coleções e especialidade únicas, e compartilhar, comunicar e aplicar suas habilidades e achados. As coleções bem como os museus têm importância significativa na construção de capacidade acadêmica e no treinamento público. O **SNSB** compartilha suas informações e recursos com milhares de visitantes, estudantes, equipe acadêmica e usuários on-line. Suas coleções estão entre as maiores e mais importantes do mundo.

Este acordo é baseado nos termos e definições referenciadas no Anexo 3 (Glossário) do Código de Conduta CETAF.

Artigo 1: OBJETIVOS

Este acordo tem por objetivo:

1. Apoiar o estudo conjunto da biodiversidade do Brasil, a fim de contribuir para a sua conservação.
2. Facilitar a coleta de material biológico para fins de pesquisa cooperativa.
3. Definir a pesquisa que será conduzida como parte deste acordo em nível de projeto específico. Apoiar o desenvolvimento de investigações da fauna e da flora brasileira, em estudos de campo bem como no laboratório, fomentando a cooperação entre as partes deste acordo.
4. Continuar a colaboração entre as instituições a fim de estabelecer novos projetos para o estudo da biodiversidade brasileira, para gerar conhecimento acerca dos espécimes e amostras coletadas, por meio de análise taxonômica, morfológica, ecológica, etológica, fisiológica, filogeográfica e



Processo 23068.064746/2018-08

and genetic analysis¹.

5. Exchange information on Brazilian biodiversity in the public domain through databases, print and online publications.
6. Cooperate and exchange information with exhibitions and public events to increase the understanding and awareness for the value of science and biodiversity.
7. Support the capacity building between Ufes and SNSB, the scientific staff and the collections of the two institutions.

Both parties shall help to increase the exchange of academic personnel such as scientists and students.

Article 2: RESPONSIBILITIES of Contracting Parties

1. Application for funding will be made jointly by Ufes and SNSB and should be suited to accommodate participation of researchers of both institutions, as well as for equipment and other material to be used in the projects or during joint field work, where required.
2. Neither of the two contracting parties enters into direct financial or legal obligations to cover royalties or other financial commitments for the other contracting party when it is previously established in joint projects.

A. Ufes

1. To support actively access to genetic resources found in the internal waters, land or territory of Brazil and establishment of Prior Informed Consent and Mutually Agreed Terms with responsible Brazilian authorities such as the National Focal Point, the Genetic Heritage Governing Council, where required.
2. To support the procedures for obtaining permits for the admission of scientists involved in this agreement to their areas of research (study sites). To support compliance with Brazilian health and biosafety laws. To assist in administrative processes regarding

genética¹.

5. Trocar informações acerca da biodiversidade brasileira no domínio público por meio de bancos de dados, publicações impressas e on-line.
6. Cooperar e intercambiar informações com exposições e eventos públicos a fim de aumentar o entendimento e a consciência do valor da ciência e da biodiversidade.
7. Apoiar a capacitação entre a Ufes e o SNSB, a equipe científica e as coleções de ambas as instituições.

Ambas as partes ajudarão a aumentar o intercâmbio de pessoal acadêmico como cientistas e estudantes.

Artigo 2: RESPONSABILIDADES das Partes

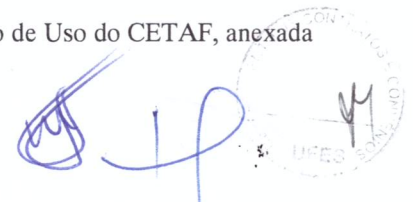
1. As solicitações de financiamento serão feitas conjuntamente pela Ufes e pela SNSB e devem ser adequadas para acomodar a participação de pesquisadores de ambas as instituições, bem como para equipamentos e outros materiais a serem utilizados nos projetos ou durante o trabalho de campo conjunto, quando necessário.
2. Nenhuma das duas partes contratantes assume obrigações financeiras ou legais diretas para cobrir *royalties* ou outros compromissos financeiros para a outra parte contratante, quando previamente estabelecida em projetos conjuntos.

A. Ufes

1. Apoiar ativamente o acesso aos recursos genéticos encontrados nas águas continentais, terra ou território do Brasil e estabelecimento de Termos de Acordo Mútuo e Consentimento Informado Prévio com autoridades brasileiras responsáveis como o Ponto Focal Nacional, o Conselho Gestor de Patrimônio Genético, quando requerido.
2. Apoiar nos procedimentos para obtenção de permissões para admissão de cientistas envolvidos neste acordo às suas áreas de pesquisa (sítios de estudo). Apoiar o cumprimento de leis brasileiras de

¹see also CETAF Statement of use, annexed to this agreement/veja a Declaração de Uso do CETAF, anexada neste acordo.





Processo 23068.064746/2018-08

the collection, exportation and re-importation of specimens and samples exchanged under this agreement or subsequent agreements or contracts, such as Material Transfer Agreements, loan forms or other official documents that may be established or required to facilitate transfer of biological material.

3. To ensure that all activities on access to and utilisation² of genetic resources or derived products from projects under this agreement are made according to applicable Brazilian law.
4. To ensure that all transfers outside Brazil follow the requirements of applicable Brazilian law, especially furnishing the required information, data and entries for the Brazilian ABS electronic system SisGen.
5. To assist Ufes personal and/or associated researchers and students, especially SNSB guest researcher in all the relevant legal procedures of current Brazilian law which are required to collect and/or transport biological material.
6. To support SNSB staff and associated researchers or students in application for fund raising opportunities for joint SNSB/Ufes projects.
7. To exchange scientific publications with the libraries of SNSB, if publications result from joint collaboration under this agreement.

B. SNSB:

1. To support Ufes regarding in their studies on the fauna and flora of Brazil.
2. To comply with applicable Brazilian law for the conduct of scientific research and access to genetic resources or derived products collected, transferred or acquired under this agreement.
3. To provide information on accessed, accessioned, acquired biological material or utilised² genetic resources which are collected, transferred or utilised under this agreement.
4. To ensure that in case that utilisation² of

biossegurança e saúde. Assistir processos administrativos com relação à coleta, exportação e repatriação de espécimes e amostras trocadas sob a tutela deste acordo ou de acordos subsequentes ou contratos, como Acordos de Transferência de Material, formas de empréstimo ou outros documentos oficiais que possam ser estabelecidos ou exigidos para facilitar transferência de material biológico.

3. Garantir que todas as atividades de acesso e utilização de recursos genéticos ou de produtos derivados de projetos sob este acordo sejam feitas em consonância com à lei aplicada no Brasil.
4. Garantir que todas as transferências para fora do Brasil sigam as exigências de lei aplicável no Brasil, especialmente fornecendo informações exigidas, dados e lançamentos no sistema eletrônico brasileiro ABS SisGen.
5. Assistir pessoal técnico, pesquisadores e professores da Ufes, especialmente pesquisadores convidados do SNSB em todos os procedimentos legais da lei brasileira atual que sejam exigidos para coleta e/ou transporte de material biológico.
6. Apoiar a equipe do SNSB e pesquisadores associados ou estudantes na solicitação de recursos financeiros para fomento de projetos conjuntos entre SNSB e Ufes.
7. Trocar publicações científicas com as bibliotecas do SNSB, se publicações resultarem de colaboração conjunta sob este acordo.

B: SNSB

1. Apoiar a Ufes em relação aos seus estudos acerca da fauna e da flora brasileiras.
2. Cumprir as leis brasileiras aplicáveis para a realização de pesquisas científicas e acesso a recursos genéticos ou produtos derivados coletados, transferidos ou adquiridos sob este contrato.
3. Fornecer informações sobre material biológico adquirido, registrado ou acessado, ou recursos genéticos utilizados que sejam coletados, transferidos ou utilizados de acordo com este contrato.
4. Garantir que, caso ocorra a utilização² de

²in the sense of the Nagoya Protocol/no contexto do Protocolo de Nagoya.



biological material at SNSB institutions takes place users comply with Regulation 511/2014 of the European Parliament and Council of 16 April 2014 on compliance measures for users from the Nagoya Protocol on Access to Genetic Resources and the Fair and Equitable Sharing of Benefits Arising from their Utilization in the Union and respective implementing acts, including subsequent German laws for national implementation of ABS measures.

5. To keep, disclose and acknowledge any information pertaining the origin of any biological material that is transferred accessioned, acquired either temporary or permanent by or utilised² at SNSB institutions.
6. To support users of biological material that are accessed, accessioned, acquired and/or transferred under this agreement, especially Ufes's staff and associated researchers or students, in existing due diligence and reporting obligations under applicable EU or German law.
7. To support Ufes staff and associated researchers or students in application for fund raising opportunities for joint SNSB/Ufes projects
8. To exchange scientific publications with the libraries of Ufes, if publications result from joint collaboration under this agreement.

Article 3: INTELLECTUAL PROPERTY and OWNERSHIP

1. Information or data provided by either of the parties remains the property of that party.
2. The material originated from Brazil must be used by SNSB or any third partner exclusively for developing scientific research for non-commercial purposes. When any product or process derived from samples of genetic heritage components from Brazil, whether or not such product or process is subject to intellectual property protection, is identified as having potential commercial use, SNSB or any third partner shall undertake to so inform Ufes which shall in turn inform the Genetic Heritage

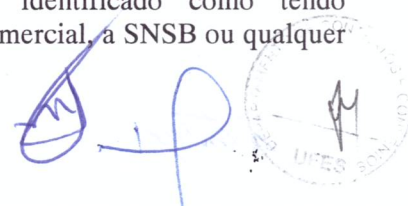
material biológico nas instituições da SNSB, os usuários cumpram o Regulamento 511/2014 do Parlamento e do Conselho Europeu, de 16 de abril de 2014, em conformidade com as medidas cumprimento para usuários do Protocolo de Nagoya sobre o Acesso aos Recursos Genéticos e o Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes da sua Utilização na União e respetivos atos de execução, incluindo as subsequentes leis alemãs para a implementação nacional de medidas de ABS.

5. Manter, revelar e reconhecer quaisquer informações relativas à origem de qualquer material biológico transferido, registrado, adquirido, seja temporária ou permanentemente pelas SNSB, ou utilizado² nas suas instituições.
6. Apoiar os usuários de material biológico que é acessado, registrado, adquirido e / ou transferido sob este acordo, especialmente servidores da Ufes e pesquisadores associados ou seus estudantes, em providências e relatos obrigatórios para com a legislação aplicável da UE ou da Alemanha.
7. Apoiar o pessoal da Ufes e pesquisadores associados ou estudantes na submissão de pedidos de financiamento para projetos conjuntos SNSB/Ufes
8. Trocar publicações científicas com as bibliotecas da Ufes, se as publicações resultarem da colaboração conjunta sob este acordo.

Artigo 3: PROPRIEDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. As informações ou dados fornecidos por uma das partes permanecem como propriedade dessa parte.
2. O material originado do Brasil deve ser utilizado pela SNSB ou por qualquer terceiro parceiro exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisas científicas para fins não comerciais. Quando qualquer produto ou processo derivado de amostras de componentes do patrimônio genético do Brasil, estejam ou não tais produtos ou processos sujeitos a proteção de propriedade intelectual, for identificado como tendo potencial uso comercial, a SNSB ou qualquer







Processo 23068.064746/2018-08

Management Council or an institution it has accredited under the terms of Article 11 (IV)€ of Brazilian Provisional Act no. 2,186, dated August 23, 2001, it shall be prohibited to continue engaging in the activity for which the commercial potential was identified without complying with the pertinent legal provisions, particularly the signing of the Contract for the Use of Genetic Heritage and Benefit-Sharing.

3. Data, scientific results or knowledge stemming from or derived of biological material that is collected, accessed, or otherwise acquired and used, utilised³, analysed or studied for joint collaborative projects under this agreement shall belong to both parties, except in the situations specified in the paragraph 2. If the results are published, this agreement should be mentioned and both institutions should be credited.
4. If data, scientific research results or genetic knowledge stemming from the analysis or study of biological material is published, this knowledge shall be made publicly available at no more than incremental costs of dissemination. The dissemination can be through online media, print media or delivery on request.
5. The reference to the original locality and the date and conditions under which they have been collected shall be disclosed if results are published or otherwise released into the public domain.
6. At least three copies of each scientific publication, resulting from the projects undertaken under this agreement, shall be sent to each participating institution.

Regarding the specimens and samples collected during research realized under this agreement, the parties agree on:

7. Biological Material originating from joint collecting in the field must be deposited at Ufes collections before sending abroad. The terms of future material sharing shall respect

terceiro parceiro comprometer-se-á a informar a Ufes, que, por sua vez, informa o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético ou instituição credenciada nos termos do art. 11 (IV) € da Lei nº. 2.186, de 23 de agosto de 2001, é vedada a permanência na atividade para a qual o potencial comercial foi identificado, sem o cumprimento das disposições legais pertinentes, especialmente a assinatura do Contrato de Uso do Patrimônio Genético e a Repartição de Benefícios.

3. Os dados, resultados científicos ou conhecimentos decorrentes ou derivados de material biológico que seja coletado, acessados, ou adquiridos e usados, utilizados³, analisados ou estudados em projetos colaborativos conjuntos sob este acordo pertencerão a ambas as partes, exceto nas situações especificadas no parágrafo 2. Se os resultados forem publicados, este acordo deve ser mencionado e ambas as instituições devem ser creditadas.
4. Se forem publicados dados, resultados de pesquisas científicas ou conhecimentos genéticos resultantes da análise ou estudo de material biológico, esses conhecimentos serão divulgados publicamente, com nada além dos custos incrementais de disseminação. A divulgação pode ser feita através de mídia on-line, mídia impressa ou entrega mediante solicitação.
5. A referência à localidade original e a data e condições em que foram coletados serão divulgadas se os resultados forem publicados ou de outro modo liberado para domínio público.
6. Pelo menos três exemplares de cada publicação científica, resultantes dos projetos realizados ao abrigo deste acordo, serão enviados a cada instituição participante.

Em relação aos espécimes e amostras coletadas durante pesquisa realizada sob este acordo, as partes concordam que:

7. O material biológico proveniente da coleta conjunta no campo deve ser depositado nas coleções da Ufes antes do envio para o exterior. Os termos da partilha futura de

³In the sense of the Nagoya Protocol/ no contexto do Protocolo de Nagoya.



the terms of the MTA that follows the loan form in which the shipment to SNSB is made.

8. Terms and conditions for DNA or tissue samples that are utilised in the sense of the Nagoya Protocol inside the laboratories of the SNSB or third parties and for which SNSB enters into administrative obligations under European ABS laws shall be laid down in written form. Any legal obligations or risks that might result out of the temporal or permanent possession or ownership or from the utilisation for the SNSB must be clearly addressed.
9. Holotypes and 50 % of the paratypes of new described species, originating from research carried out under this agreement, are to be deposited at Ufes, remaining paratypes are to be deposited at SNSB collections and enter into ownership of the SNSB. Independently of the material ownership transference, SNSB remains obligated to communicate Brazilian government in case of profitable or commercial use of the abovementioned specimens.
10. Unique specimens of specific taxa, collected under this agreement, will be deposited at Ufes. When such specific taxa are already represented in the Ufes collection, the unique specimens may be deposited in the collection of either party of this contract, based on previous mutual consent of both parties.

Article 4: VALIDITY AND RESOLUTION

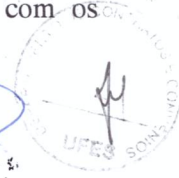
1. This agreement shall be valid for 5 (five) years from its signature.
2. The contract duration is automatically extended by an additional 12 months unless this contract cancelled by one of the two contracting parties in written form.
3. In case of intended modification of this agreement, this contract remains effective unless a new agreement is signed.
4. No party shall, in the event of a dispute arising from this agreement, commence court proceedings before searching for an amicable solution according to paragraphs 5.5 and 5.6 of this agreement
5. A party to this agreement claiming that a

materiais devem respeitar os termos do MTA que segue o formulário de empréstimo no qual a remessa para a SNSB é feita.

8. Os termos e condições para amostras de DNA ou tecido que sejam utilizadas no sentido do Protocolo de Nagoya no interior dos laboratórios da SNSB ou de terceiros e para as quais a SNSB assumira obrigações administrativas nos termos da legislação europeia sobre ABS serão estabelecidos sob forma escrita. Quaisquer obrigações ou riscos legais que possam resultar da posse ou propriedade temporária ou permanente ou da utilização da SNSB devem ser claramente abordados.
9. Os holótipos e 50% dos parátipos de espécies novas descritas, oriundos de pesquisas realizadas no âmbito deste acordo, serão depositados na Ufes, os demais serão depositados nas coleções da SNSB e serão propriedade da SNSB. Independentemente da transferência de posse de material, a SNSB permanece obrigada a comunicar o governo brasileiro em caso de uso lucrativo ou comercial dos espécimes citados acima.
10. Espécimes únicos de táxons específicos, coletados sob este acordo serão depositados na Ufes. Quando esses táxons específicos já estiverem representados na coleção da Ufes, os espécimes exclusivos poderão ser depositados na coleção de qualquer das partes deste contrato, com base no prévio consentimento mútuo de ambas as partes.

Artigo 4: VALIDADE E RESOLUÇÃO

1. Este acordo estará válido por 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura.
2. A duração do acordo será automaticamente estendida por um adicional de 12 meses a menos que este contrato seja cancelado por uma das duas partes contratantes na forma escrita.
3. No caso de modificação pretendida deste acordo, este contrato permanece efetivo a menos que novo acordo seja assinado.
4. No evento de disputa proveniente deste acordo, nenhuma das partes deverá começar procedimentos judiciais antes de buscar uma solução amigável em consonância com os parágrafos 5.5 e 5.6 deste acordo.



Processo 23068.064746/2018-08

- dispute has arisen under or in relation to this agreement must provide the other party with a written notice specifying the nature of the dispute on receipt of which the dispute resolution shall forthwith begin.
6. Any dispute arising from this agreement shall be resolved expeditiously foremost by negotiation in good faith; failure to which parties shall engage informal dispute resolution techniques, such as mediation and arbitration or similar techniques, as agreed upon by them
 7. The agreement may be terminated at any time by mutual agreement in writing.
 8. In case of any breach, either party may request the termination of the agreement ninety days prior to the cancellation. However, regardless of the reason for termination of this agreement, running project activities will be continued to completion.
 9. In case of termination of this agreement, article 4 of this agreement survives the termination of this agreement.
5. Uma das partes deste acordo que alegue disputa proveniente de ou em relação a este acordo deve providenciar à outra parte notificação por escrito especificando a natureza da disputa, cuja resolução deve ser iniciada imediatamente.
 6. Qualquer controvérsia decorrente deste acordo será resolvida de forma desembaraçada, principalmente por meio de negociação em boa fé; falha na qual as partes devem empregar procedimentos informais de resolução de disputas, tais como mediação e arbitragem ou procedimentos similares, conforme acordado por elas.
 7. O acordo pode ser rescindido a qualquer momento por acordo mútuo por escrito.
 8. Em caso de qualquer violação, qualquer das partes pode solicitar a rescisão do contrato noventa dias antes do cancelamento. No entanto, independentemente do motivo da rescisão deste contrato, a execução das atividades do projeto será continuada até sua conclusão.
 9. No caso de rescisão deste contrato, seu artigo 4 sobrevive à rescisão deste contrato.

Article 5: COORDINATION

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- Marcelo Teixeira Tavares
Curator of the Entomological Collection of Ufes, campus Vitória
Biological Science Department
+55 27 4009-2324/5302
<tavares.mt@gmail.com>

And on behalf of SNSB:

- Gerhard Haszprunar
Managing Director
+49 89 8107 104
<haszi@zsm.mwn.de>

Article 6: FINAL PROVISIONS

Any change in the terms or obligations contained in this agreement shall be in writing and at the same level of approval.

The parties approve the content and scope of this agreement, in witness whereof they sign two (02)

Artigo 5: COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado pela Ufes:

- Marcelo Teixeira Tavares
Curador da Coleção Entomológica da Ufes, campus Vitória
Departamento de Ciências Biológicas
+55 27 4009-2324/5302
<tavares.mt@gmail.com>

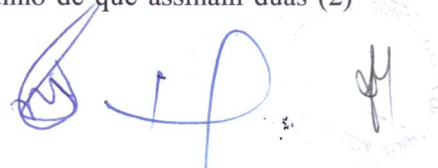
E pela SNSB:

- Gerhard Haszprunar
Managing Director
+49 89 8107 104
<haszi@zsm.mwn.de>

Artigo 6: PROVISÕES FINAIS

Qualquer alteração nos termos e obrigações contidas neste acordo será feita por escrito e submetida ao mesmo nível de aprovação.

As partes aprovam o conteúdo e escopo deste acordo, em testemunho de que assinam duas (2)





staatliche
naturwissenschaftliche
sammlungen bayerns



Universidade Federal
do Espírito Santo



Processo 23068.064746/2018-08

original copies in English and in Portuguese.

By SNSB:

GERHARD HASZPRUNAR
Managing Director
Coordinator of this agreement

Munich, Dec 12th, 2018

vias originais em inglês e em português.

Pela Ufes:

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

MARCELO TEIXEIRA TAVARES
Coordenador deste acordo

Vitória, 23 de janeiro de 2019.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158195

Processo: 23096.217930/1811. Objeto: Aquisição de Aducos, Venenos e Ferramentas para o Complexo Esportivo da UFCG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158195-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELISABETE DE FARIAS SOUSA OLIVEIRA
 Chefe da Divisão de Materiais

(SIASGnet - 22/01/2019) 158195-15281-2018NE000006

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158301

Processo: 23096206590201801. Objeto: O processo de Licitação de número 23096.206590/2018-01, é para aquisição de Gás GLP, produto a ser destinado à confecção de refeições no Restaurante Universitário, bem como nas dependências das residências universitárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Jario Vieira Feitosa, 1770 - Bairro Jario Vieira Feitosa, Pereiros - Pombal/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158301-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KENEDY DOS SANTOS PINHEIRO
 Coordenador da Divisão de Compras

(SIASGnet - 23/01/2019) 158301-15281-2019NE000008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158719

Processo: 235072930/2018-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri-UFCA. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
 Pró-Reitor

(SIASGnet - 23/01/2019) 158719-26449-2019NE800003

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:

Nº 06

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), ou Matemática Aplicada, ou Estatística, ou Química (Licenciatura ou Bacharelado), ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Ciência da Computação ou Engenharia; e Mestrado em Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Educação Matemática, ou Estatística, ou Química, ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Ciência da Computação ou Engenharia. (Processo 23068.088035/2018-11).

Horário e local das inscrições: Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Exatas/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 7h às 13h. Telefone (27) 4009-2482 ou 4009-2478, email: secretariaacademica.cce@gmail.com. Sítio eletrônico: <http://www.matematica.ufes.br>

Nº 07

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Psicologia da Educação/Avaliação Psicológica.	Graduação: Psicologia e Pós-Graduação: Mestrado em psicologia, ou psicologia social, ou psicologia social e institucional, ou educação, ou políticas públicas e formação humana, ou psicanálise, ou teoria psicanalítica, ou ciências sociais, ou saúde coletiva, ou ciências políticas, ou política social, ou psicologia da saúde, ou psicologia clínica, ou saúde coletiva, ou saúde pública, ou ciências da saúde, ou saúde e sociedade, ou clínica e cultura. (Processo 23068.085445/2018-18).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Psicologia - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h. Telefone (27) 4009-2504, email: departamentopsicologia.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.psicologia.ufes.br>

Nº 08

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Psicologia/Psicologia Social/Psicologia do Desenvolvimento Humano	Graduação (bacharelado) em Psicologia e Mestrado em Psicologia. (Processo 23068.081857/2018-71).

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506, email: sid.cchn.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.cchn.ufes.br/psicologia-social-e-do-desenvolvimento>

